



GOVERNO DO ESTADO AMAZONAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 332/15-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: RioLimpo Transportes Rodoviários Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Autaz Mirim, nº 3037, Edifício 01, Coroadó I Manaus-AM

CNPJ/CPF: 22.683.863/0001-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 2101-0242

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3201

PROCESSO Nº: 3393/T/15

ATIVIDADE: Transporte Rodoviário de Resíduos Classe I e Classe II.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estado do Amazonas-AM.

FINALIDADE: Autorizar o transporte rodoviário de Resíduos Classe I e II (Papelão, plástico, pneus, resíduos de madeira, EPS, trapos e embalagens contaminadas com óleo e cola, sucatas, componentes eletroeletrônicos, águas contaminadas com óleo, borra ABS, borra de tintas, sucatas ferrosas e não ferrosas, resíduos orgânicos, lâmpadas fluorescentes, latas contaminadas, plásticos não reciclável, sucatas de fenolite, resíduo de poliuretano contaminado).

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Médio

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO

Atenção:

- Esta licença é composta de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

08 FEV 2017

Artemísia Souza do Valle
Artemísia Souza do Valle
Diretora Técnica

Ana Eunice Aleixo
Ana Eunice Aleixo
Diretora Presidente